

EDITAL Nº. 07/2017/DACE/PROEAC/UNIFAP, MACAPÁ 15 DE AGOSTO DE 2017.

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC, por intermédio de seu Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis – DACE, torna público, o edital Nº 07/2017 que selecionará estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial do Campus MARCO ZERO, para a CONCESSÃO de bolsas e auxílios das Ações de Assistência Estudantil em consonância com o disposto no Decreto nº 7.234/2010 que dispõe acerca do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e a Resolução nº 14/2017 – CONSU/UNIFAP, que aprova a Política de Assistência Estudantil na Universidade Federal do Amapá.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Visa assegurar a concessão de bolsas e auxílios aos acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação presencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, objetivando a garantia de igualdade de condições para a permanência com qualidade, contribuindo com tripé institucional de Ensino, Pesquisa e Extensão, e agindo preventivamente, nas situações de repetência e evasão.

2. DO PÚBLICO ALVO

Serão atendidos estudantes de graduação presencial, prioritariamente, oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* familiar de até um salário-mínimo e meio, que se encontre em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Cada ação de suporte institucional de assistência estudantil oferecida neste Edital terão características e pré-requisitos de acesso próprios, sendo que poderá ser atendido dentro do limite do quantitativo de vagas disponíveis e cadastro reserva, para este certame. Para efeito de concessão de bolsas e auxílios de Assistência Estudantil na Universidade Federal do Amapá (Unifap), os estudantes requerentes que passarem pelas fases de seleção e avaliação, serão classificados nos perfis socioeconômicos:

PERFIL SOCIOECONÔMICO	BOLSA/AUXÍLIO
PERFIL1: Alto nível de vulnerabilidade socioeconômica.	Bolsa Permanência, Auxílio Moradia, Auxílio Alimentação, Auxílio Fotocópia, Auxílio Creche, Auxílio de apoio Pedagógico à Pessoa com Necessidades Educacionais Especiais, e Auxílio Transporte.
PERFIL2: Médio nível de vulnerabilidade socioeconômica.	Auxílio Moradia, Auxílio Alimentação, Auxílio Fotocópia, Auxílio Creche, Auxílio de Apoio Pedagógico à Pessoa com Necessidades Especiais e Auxílio Transporte.
PERFIL3: Baixo nível de vulnerabilidade socioeconômica.	Auxílio Fotocópia, Auxílio Creche, Auxílio de Apoio à Pessoa com Necessidades Educacionais Especiais e Auxílio Transporte.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-reitoria de Extensão e Ações Comunitárias
Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis
Divisão de Serviço Psicossocial

O resultado da avaliação socioeconômica individual e classificação do nível de vulnerabilidade socioeconômica do estudante é considerada informação pessoal e só será cientificada ao próprio estudante, sendo que no resultado final constará somente a divulgação do benefício obtido individualmente por cada pleiteante.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, CONCESSÃO E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS.

3.1 A forma de concessão de bolsas e auxílios da assistência estudantil será através da participação em processo de análise e seleção que definirão o perfil socioeconômico do estudante, tomando por base o nível de vulnerabilidade socioeconômica descrito no item 2, que será realizado mediante a adesão do estudante ao CADASTRO ÚNICO e preenchimento do questionário socioeconômico disponível no SIGAA, conforme orientações passo a passo descritas no MANUAL DE ADESÃO AO CADASTRO ÚNICO/UNIFAP (ANEXO III); análise documental; Entrevista; bem como parecer emitido por Assistente Social da Divisão de Serviço Psicossocial - DSP/DACE/PROEAC.

3.2. Os estudantes poderão candidatar-se à concessão de Bolsas e Auxílio de Assistência Estudantil prevista neste edital, mas receberão somente o que for disponível para o seu perfil socioeconômico de acordo com o quantitativo de vagas ofertadas e dotação orçamentária.

3.3. Durante o período análise socioeconômica, poderá ocorrer visita domiciliar ao discente candidato à bolsa.

3.4. A qualquer tempo poderá ser solicitado documentações adicionais complementares ao estudante para comprovação de informações prestadas no questionário do cadastro único para fins de Estudo Social.

3.5. O processo de concessão das Bolsas e Auxílios deverá seguir o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA			
EVENTO	DATA	HORA	LOCAL
Publicação do Edital	15/08/2017	Até às 18h00min h	Site UNIFAP/PROEAC
Inscrições e envio de documentações online	16/08/2017 à 13/09/2017	-	SIGAA - MÓDULO ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE
Análise Documental	18/09/2017 à 29/09/2017	-	PROEAC/UNIFAP MARCO ZERO
Entrevista	09/10/2017 á 20/10/2017	-	PROEAC/UNIFAP MARCO ZERO
Divulgação do resultado provisório	24/10/2017	Até às 18h00min h	Site UNIFAP/PROEAC
Interposição de recursos (Presencial)	25 e 26/10/2017	DAS 8:30 ÀS 11:30 E DAS 14:30 ÀS 17:30	PROEAC/UNIFAP MARCO ZERO
Divulgação do resultado final	30/10/2016	Até às 18h00min h	Site UNIFAP/PROEAC

I. A não adesão ao Cadastro Único e preenchimento do questionário socioeconômico no SIGAA, implicará na não participação no processo de seleção de Bolsas e Auxílios de Assistência Estudantil;

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-reitoria de Extensão e Ações Comunitárias
Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis
Divisão de Serviço Psicossocial

- II. O estudante que não comparecer para entrevista social, será desclassificado do processo de seleção, exceto mediante apresentação de documentação comprobatória que justifique a ausência em até 48 horas;
- III. O estudante que não enviar documentação comprobatória completa por meio do SIGAAA, descrita no **ANEXO I** no período de inscrição será desclassificado;
- IV. Os interessados em impetrar recursos ao resultado provisório de concessão poderão fazê-lo em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado provisório que deu origem ao questionamento, em horário e local de expediente diurno, conforme descrito no cronograma item 3.5.
- V. Só serão aceitos recursos por escrito interposto pelo próprio candidato ou seu representante legal na forma do Formulário de Recurso, **ANEXO II** do presente Edital.
- VI. O candidato deverá aguardar o resultado do recurso, que será apresentado em parecer fundamentado.
- VII. Os recursos em que não constar justificativa fundamentada não será considerado para fins de avaliação e serão automaticamente descartados.
- VIII. Não haverá recurso de recurso.

4. DAS BOLSAS E AUXÍLIOS OFERTADOS

BOLSA/AUXÍLIO	VAGAS	VALOR R\$
Bolsa Permanência (PNAES)	16	300,00
Auxílio Moradia	18	300,00
Auxílio Transporte	400	Valores referente a meia passagem estudantil vigente
Auxílio Transporte intermunicipal - Santana	104	Valores referente a meia passagem estudantil vigente
Auxílio Fotocópia	2	0,20x650unid./semestre
Auxílio Alimentação	443	Isenção no Restaurante Universitário - RU
Auxílio Creche	30	200,00
Auxílio de Apoio à Pessoa com Necessidades Educacionais Especiais	10	300,00

4.1. BOLSA PERMANÊNCIA

A Bolsa Permanência (PNAES) é uma ação de suporte institucional de Assistência Estudantil que consiste em um auxílio financeiro mensal a ser depositado em conta corrente pessoal, e tem a finalidade de minimizar as desigualdades sociais e contribuir para a permanência e diplomação de estudantes classificados no perfil socioeconômico I.

4.2. AUXÍLIO MORADIA

O Auxílio Moradia consiste em conceder ao estudante classificado no perfil socioeconômico I e II, apoio financeiro para cobrir parte dos gastos que o mesmo tem com o pagamento de aluguel em quitinete, república, quarto, pensionato e assemelhados.

I. Poderão candidatar-se a receber o Auxílio Moradia os estudantes que residam originalmente na zona rural da área urbana de MACAPÁ, zona rural ou urbana de outros municípios e Estados, que não possuam residência familiar própria, na sede do município do campus onde cursa.

4.3. AUXÍLIO TRANSPORTE

O Auxílio-transporte é uma ação de suporte institucional de Assistência Estudantil que visa proporcionar ao estudante classificado no perfil socioeconômico II, auxílio financeiro para viabilização de transporte necessário para sua frequência nas aulas de graduação, depositado mensalmente em conta corrente do beneficiário selecionado.

4.4. AUXÍLIO FOTOCÓPIA

É uma ação de suporte institucional de Assistência Estudantil que visa proporcionar ao estudante classificado no perfil socioeconômico I II ou III, auxílio financeiro para viabilização de um crédito ao estudante de 650 (seiscentos e cinquenta) fotocópias para uso acadêmico por semestre letivo.

4.5. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Consiste em proporcionar aos estudantes de graduação presencial classificados nos níveis I e II, pelo menos uma refeição diária no Restaurante Universitário – R.U a cada dia letivo, exceto aos sábados e domingos, com isenção de qualquer taxa.

4.6 AUXÍLIO CRECHE

É um benefício concedido aos pais estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica para custear parte das despesas no acompanhamento de seus dependentes até a idade de 5 (cinco) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte nove) dias. Para requerer, o estudante precisa possuir a guarda e responsabilidade legal da criança.

4.7 AUXÍLIO DE APOIO À PESSOA COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

É um benefício que consiste em conceder apoio financeiro mensal aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, com o objetivo de auxiliar nas despesas referentes à aquisições de instrumentos pessoais indispensáveis e de apoio aos estudos. Para requerer o estudante precisa, apresentar laudo emitido por profissional da saúde que ateste a deficiência e/ou transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação e; estar cadastrado e em acompanhamento no Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NAI.

5. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA

O tempo máximo de permanência nas Ações de Assistência Estudantil é o tempo de duração regular do curso em que o estudante estiver matriculado, a data de referência para contagem do tempo de permanência como beneficiário será a data de entrada no curso anterior.

I. Anualmente, mediante convocação prévia, o estudante beneficiário deverá realizar através no Módulo Assistência Estudantil no SIGAA, renovação de bolsas/auxílio.

II. Haverá acompanhamento semestral sobre o rendimento acadêmico dos estudantes beneficiários dos auxílios e bolsas, para verificar a comprovação das seguintes condições:

a) Estar regularmente matriculado em, no mínimo, 04 (quatro) disciplinas, ou 01 (uma) no caso de Estágio Curricular Obrigatório ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

b) Ter Coeficiente de rendimento acadêmico semestral, compatível com a média de aprovação no rendimento da Unifap;

c) Os estudantes que não cumprir as condições acima estarão com a permanência condicionada à realização de reavaliação psicopedagógica e social através entrevistas, estudo de caso e visita domiciliar, pela equipe do DSP, em consonância com as normas e legislação vigente;

d) Após o término do tempo regular do curso, o estudante que não integralizou, poderá permanecer como beneficiário da Assistência Estudantil até o limite máximo de dois semestres após o período previsto para a integralização do curso mediante análise psicopedagógica e social;

III. Se beneficiário do Auxílio Moradia, deverão entregar mensalmente, até o quinto dia útil, na PROEAC/Unifap, o comprovante de pagamento do aluguel, constando RG, CPF e assinatura do locatário;

IV. Se beneficiário do Auxílio de Apoio à Pessoa com Necessidades Educacionais Especiais, deverá entregar semestralmente, um relatório de acompanhamento psicopedagógico emitido pelo NAI;

V. Para efeito deste Edital, nos termos da Resolução Nº 24/2008-CONSU/UNIFAP, as Atividades Complementares creditadas no semestre não são consideradas disciplina para efeito de cálculo do percentual mínimo de aproveitamento do estudante.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao participar do processo de concessão de Bolsas/Auxílios da Assistência Estudantil, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente edital, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela DIVISÃO DE SERVIÇO PSICOSSOCIAL/DSP/DACE/ PROEAC, ressalvado o direito de recurso.

I. A classificação produz somente a expectativa de direito. Para efetivação na concessão de bolsas e auxílios de Assistência Estudantil, os selecionados deverão cumprir todas as fases definidas no cronograma do presente edital referente ao processo e assinatura do Termo de Compromisso do benefício que vier a ser selecionado;

**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-reitoria de Extensão e Ações Comunitárias
Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis
Divisão de Serviço Psicossocial**

- II. O Termo de Compromisso definirá os direitos e deveres do beneficiário, as formas de execução, fiscalização, desligamento, avaliação do programa e outras definições cabíveis, constituindo-se no compromisso formal do estudante com a Unifap e desta com o estudante;
- III. A perda dos prazos e horários ou o descumprimento de qualquer obrigação imposta a todos os candidatos, sem justificativa, acarretará na imediata desclassificação;
- IV. A documentação enviada por ocasião da inscrição, bem como formulários, requerimentos e outros passarão a compor o arquivo do processo e não serão devolvidos aos candidatos;
- V. A qualquer tempo, de vigência desse edital, poderão ser solicitado documentação complementar;
- VI. A inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, serão averiguadas, e poderão acarretar no desligamento imediato do benefício e posterior devolução por meio de GRU, dos valores recebidos.
- VII. As informações prestadas pelos estudantes candidatos ficarão sujeitas ao Art. 299 do Código Penal brasileiro, Lei 2848/40: “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.
- VIII. Os casos omissos neste Edital ou posterior regulamentação dos benefícios ofertados são de competência da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias, nos termos da legislação em vigor.

**Rafael Pontes Lima
Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias
Portaria nº 1329/2014-UNIFAP**

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-reitoria de Extensão e Ações Comunitárias
Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis
Divisão de Serviço Psicossocial

ANEXO I
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2017
CHECK LIST DE DOCUMENTOS A SER ENVIADO NO SIGAA NO ATO DA INSCRIÇÃO

ORDEM	DOCUMENTOS RECEBIDOS	SIM	NÃO
01	Cópia do Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de identidade com foto, do Estudante e de todos os integrantes do grupo familiar. Certidão de nascimento dos menores de 18 anos.		
02	Cópia do CPF (do estudante e membros do grupo familiar).		
03	Comprovante de matrícula;		
04	Histórico atualizado da graduação (se for veterano);		
05	Histórico escolar do ensino médio;		
06	Comprovante de residência atualizado;		
07	Comprovante de renda do (a) aluno (a) e dos integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos com ou sem vínculo empregatício. <ul style="list-style-type: none"> • Contra cheque • Se for trabalhador (a) autônomo (a) e/ou que possuir renda informal, apresentar Declaração assinada contendo a média de renda mensal e o tipo de atividade que exerce com assinatura igual ao documento de identificação apresentado (RG, outro), e cópia da carteira de trabalho páginas de 1-10; • Se for desempregado, apresentar declaração de desemprego com assinatura igual ao documento de identificação apresentado (RG, outro); e carteira de trabalho páginas de 1-10; • Para aposentado e/ou pensionista: contracheque, extrato bancário atualizado dos últimos três meses; 		
08	Para beneficiários dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Família, Renda pra viver melhor, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou outros). Trazer comprovante bancário e cópia do cartão;		
	Se for beneficiário do Bolsa Permanência do MEC, apresentar cartão e/ou extrato bancário		
09	Se exercer alguma atividade acadêmica remunerada (com bolsa), apresentar termos de compromisso e/ou extrato bancário;		
10	Para quem não é isento do imposto de renda, anexar a cópia da Declaração do Imposto de Renda.		
11	Se for proprietário de Veículo, apresentar comprovante do valor do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA atualizado		
12	Documentos complementares: laudo ou atestado médico de pessoas com deficiência e/ou doenças graves;		
13	Se for solicitar Auxílio Moradia, apresentar contrato e/ou recibo de aluguel;		
14	Se for solicitar Auxílio Transporte, apresentar carteira do SETAP;		
16	Se for solicitar Auxílio Creche, apresentar comprovante de guarda;		
17	Se for solicitar Auxílio de Apoio à Pessoa com Necessidades Educacionais Especial, deverá apresentar laudo emitido por profissional da saúde que ateste a deficiência e/ou transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação e; declaração comprobatória de cadastrado e em acompanhamento no Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NAI.		
15	Comprovante de conta bancária em nome do estudante (não pode ser conta poupança, conta fácil ou de terceiros).		



MANUAL DE ADESÃO AO CADASTRO ÚNICO/UNIFAP E AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

OBS: Para adesão do CADASTRO ÚNICO/UNIFAP e Solicitação dos Auxílios da Assistência Estudantil o acadêmico deverá seguir os seguintes fluxos no SIGAA:

- **ACESSAR O SISTEMA SIGAA**
- **ATUALIZAR DADOS BANCÁRIOS (e demais dados pessoais caso o sistema solicite)**
- **ADERIR AO CADASTRO ÚNICO/UNIFAP**
- **SOLICITAR BOLSA AUXÍLIO**

Não serão aceitos solicitações de auxílios de beneficiários que **NÃO** aderirem ao CADASTRO ÚNICO/UNIFAP.

Informamos que durante o preenchimento do Questionário Sócio Econômico o usuário **NÃO** deverá preencher o item “ITENS DE CONFORTO” presente no fim do questionário, conforme imagem abaixo:

ITENS DE CONFORTO			
Aparelho de Som	Nenhum ▾	Empregada Mensalista	Nenhum ▾
Banheiro	1 ▾	Geladeira	1 ▾
Carro	Nenhum ▾	Máquina de Lavar Roupas	1 ▾
Celular	3 ▾	Moto	Nenhum ▾
Computador	Nenhum ▾	Telefone Fixo	Nenhum ▾
DVD	1 ▾	Televisor	1 ▾

DADOS DO DISCENTE

MATRÍCULA:
DISCENTE:
CURSO:
CEP:
BAIRRO:
RUA:
NÚMERO:
CIDADE:
UF: AP
TIPO DA BOLSA AUXÍLIO: OCULOS

JUSTIFICATIVA DE REQUERIMENTOS: ★
teste



DO ACESSO:

Para entrar no **SIGAA** deve-se acessar o seguinte endereço:
<http://sigaa.unifap.br/sigaa/verTelaLogin.do> na qual será exibida a tela:

UNIFAP - SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

ATENÇÃO!
O sistema diferencia letras maiúsculas de minúsculas APENAS na senha, portanto ela deve ser digitada da mesma maneira que no cadastro.

SIGAA (Acadêmico) **SIPAC** (Administrativo) **SIGRH** (Recursos Humanos)

SIGAdmin (Administração e Comunicação)

Perdeu o e-mail de confirmação de cadastro? [Clique aqui para recuperá-lo.](#)
Esqueceu o login? [Clique aqui para recuperá-lo.](#)
Esqueceu a senha? [Clique aqui para recuperá-la.](#)

Entrar no Sistema

Usuário: admin
Senha: *****
Entrar

Servidor,
caso ainda não possua cadastro no SIPAC,
clique no link abaixo.
[Cadastrar-se](#)

Este sistema é melhor visualizado utilizando o **Mozilla Firefox**, para baixá-lo e instalá-lo, [clique aqui.](#)

Para baixar e instalar a JRE para WINDOWS XP/VISTA, [clique aqui.](#)
Para baixar e instalar a JRE para WINDOWS 98, [clique aqui.](#)
Para baixar e instalar a JRE para LINUX, [clique aqui.](#)

ATUALIZAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS:

No ambiente do SIGAA, o usuário deverá acessar o menu **MEUS DADOS PESSOAIS**, conforme indicação de seta vermelha na imagem abaixo:

UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Semestre atual: 2017.1

Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Discente

Alterar senha Ajuda

Ensino Pesquisa Extensão Biblioteca Bolsas Ambientes Virtuais Outros

Não há notícias cadastradas.

Mensagens

Atualizar Foto e Perfil

Meus Dados Pessoais



Na tela seguinte o usuário deverá preencher os dados bancários: **Banco**, **Nº Agência** e **Nº Conta Corrente**, e demais campos obrigatórios (não é obrigatório o preenchimento do campo **Operação**), após o preenchimento deverá confirmar seus dados.

DADOS BANCÁRIOS

Não é permitido informar dados bancários de terceiros. Apenas uma conta bancária que tenha como titular o próprio aluno, será aceita no cadastro para o recebimento de qualquer tipo de auxílio financeiro ou bolsa remunerada que o mesmo possa vir a ter na Universidade.

➔ Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Nº Operação:

➔ Nº Agência: ➔ Nº Conta Corrente:

SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA

De acordo com a RESOLUÇÃO No 169/2008-CONSEPE, de 02 de dezembro de 2008, a distribuição de bolsas da UNIFAP será prioritária para alunos que se enquadrem na condição sócio-econômica carente. Diante disso, é necessário que você informe sua renda familiar para registro no sistema.

Alertamos que o lançamento de dados falsos, constatados em ato da comprovação a ser realizado pela Secretaria de Assuntos Estudantis - SAE, poderá implicar em restrições administrativas à concessão de bolsa.

➔ Renda Familiar (mensal): R\$ ➔ Quantidade de membros do grupo familiar:

CONFIRMAÇÃO DE SENHA

CONFIRME SEUS DADOS

➔ Identidade:

➔ Senha:

➔ Confirmar Cancelar

* Campos de preenchimento obrigatório.

Portal do Discente

SIGAA | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2006-2017 - UNIFAP - appserver1.srv1inst1 - v3.14.92

Após clicar em **Confirmar** o sistema irá apresentar a seguinte mensagem:

UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- Tempo de Sessão: 00:30 SAIR

Semestre atual: 2017.1 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Discente

Alterar senha Ajuda

Atualização dos dados do discente realizada com sucesso!

(x) fechar mensagens

Ensino Pesquisa Extensão Biblioteca Bolsas Ambientes Virtuais Outros

Não há notícias cadastradas.

Mensagens

Atualizar Foto e Perfil

Meus Dados Pessoais



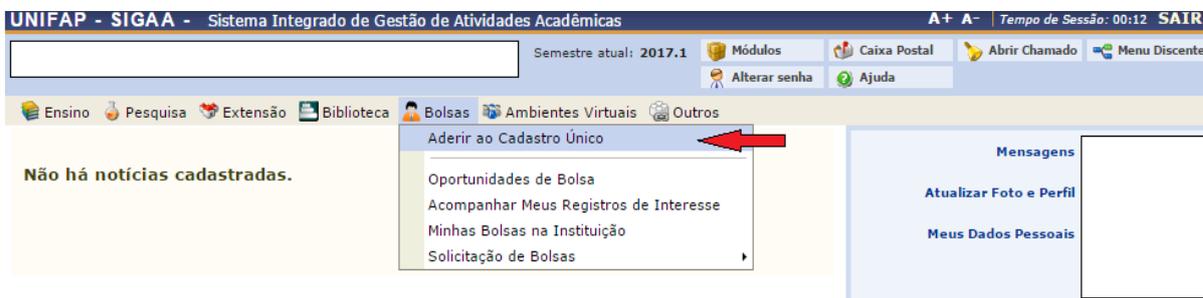
DAS ADESÕES

ADERIR AO CADASTRO ÚNICO/UNIFAP

Após atualizar os dados bancários, o usuário deverá acessar o **MENU BOLSAS** localizado no Painel Administrativo, conforme indicação de seta vermelha na imagem abaixo:



Após clicar no **MENU BOLSAS** o usuário deverá acessar a aba **Aderir ao CADASTRO ÚNICO/UNIFAP**, conforme imagem abaixo:





Após clicar em aderir ao CADASTRO ÚNICO/UNIFAP o usuário deverá aceitar os termos citados e clicar em continuar, conforme ilustração na imagem abaixo:

UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Semestre atual: 2017.1

Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Discente

Alterar senha Ajuda

PORTAL DO DISCENTE > CADASTRO ÚNICO DE BOLSISTAS > APRESENTAÇÃO

Programa de Bolsas de Assistência Estudantil

O programa de bolsa de assistência estudantil é concedido a alunos de cursos regulares, com prioridade para aqueles que se enquadrarem na condição de aluno sócio-economicamente carente.

Entendem-se como cursos regulares aqueles oferecidos por qualquer unidade de ensino vinculada à UNIFAP, nos níveis médio, técnico profissionalizante ou equivalentes, graduação (presencial ou a distância) e pós-graduação strictu sensu.

Mais detalhes podem ser encontrados na Resolução no 169/2008-CONSEPE.

Questionário Sócio-Econômico

O questionário é uma das formas de avaliação para determinar a condição sócio econômica do aluno. Essa etapa é obrigatória a todos os discentes que desejam participar do programa de bolsa.

A veracidade dos dados informados no cadastro é de sua responsabilidade. Constatando-se que os dados informados são falsos, você poderá sofrer medidas administrativas cabíveis que incluem a perda da bolsa.

1 → Eu li e concordo os termos acima citados. Continuar >> ← 2

Portal do Discente

SIGAA | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2006-2017 - UNIFAP - appserver1.srv1inst1 - v3.14.92

Após clicar em **CONTINUAR** o usuário deverá preencher os dados do perfil para a base de dados do SIGAA, em seguida clicar em **Gravar Perfil** conforme imagem abaixo:

UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Semestre atual: 2017.1

Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Discente

Alterar senha Ajuda

PORTAL DO DISCENTE > INFORME SEU PERFIL

Caro discente,

Estas informações serão usadas quando um professor desejar buscar alunos de acordo com um perfil na base de dados do SIGAA. É muito importante para você descrever aqui todas as suas habilidades e áreas de interesse, pois assim aumentará a chance de um professor te selecionar.

DADOS DO PERFIL

Descrição Pessoal: *

Primeira turma de pedagogia Santana

Áreas de Interesse: *

História, diversidade cultural.

Currículo Lattes:

Gravar Perfil Cancelar

* Campos de preenchimento obrigatório.

Portal do Discente

SIGAA | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2006-2017 - UNIFAP - appserver1.srv1inst1 - v3.14.92



Após clicar em **Gravar Perfil**, o usuário deverá confirmar o endereço e clicar em **Continuar**, caso não more com a família, deverá clicar em **Sim**, preencher o endereço dos familiares, e em seguida clicar em **Continuar**, conforme imagens abaixo:

UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- Tempo de Sessão: 00:20 SAIR

Semestre atual: 2017.1 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Discente

PORTAL DO DISCENTE > CADASTRO ÚNICO DE BOLSISTAS > ENDEREÇO DA FAMÍLIA

Endereço da Família

Caso voce não more com sua família, é necessário informar o endereço. Durante a triagem feita pelo DEAE este dado será relevante para determinar as condições sócio econômicas do candidato.

CEP: <input type="text"/>	Bairro: <input type="text"/>
Rua: <input type="text"/>	Número: <input type="text"/>
Cidade: <input type="text"/>	UF: <input type="text"/>

Endereço da sua família é diferente do endereço acima?
 Sim Não

[Continuar >>](#)

Portal do Discente

SIGAA | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2006-2017 - UNIFAP - appserver1.srv1inst1 - v3.14.92

UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- Tempo de Sessão: 00:14 SAIR

Semestre atual: 2017.1 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Discente

PORTAL DO DISCENTE > CADASTRO ÚNICO DE BOLSISTAS > ENDEREÇO DA FAMÍLIA

Endereço da Família

Caso voce não more com sua família, é necessário informar o endereço. Durante a triagem feita pelo DEAE este dado será relevante para determinar as condições sócio econômicas do candidato.

CEP: <input type="text"/>	Bairro: <input type="text"/>
Rua: <input type="text"/>	Número: <input type="text"/>
Cidade: <input type="text"/>	UF: <input type="text"/>

Endereço da sua família é diferente do endereço acima?
 Sim Não

ENDEREÇO DA FAMÍLIA

CEP: * (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)

Logradouro: N.º:

Bairro: * Complemento:

UF: * Município: *

Tel. Fixo: (somente números) Tel. Celular: (somente números)

[Continuar >>>](#)

Portal do Discente

SIGAA | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2006-2017 - UNIFAP - appserver1.srv1inst1 - v3.14.92



Após clicar em **CONTINUAR** o usuário deverá responder o **Questionário Sócio Econômico**, e **Confirmar inscrição**, conforme imagem abaixo:

UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Semestre atual: 2017.1 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Discente
Alterar senha Ajuda

Tempo de Sessão: 00:30 SAIR

PORTAL DO DISCENTE > CADASTRO ÚNICO DE BOLSISTAS > QUESTIONÁRIO

QUESTIONÁRIO SÓCIO ECONÔMICO

1. NOME COMPLETO: *(Número máximo de Caracteres: 100)

(0 Caracteres Digitados)

2. NÚMERO DO RG: *(Número máximo de Caracteres: 20)

(0 Caracteres Digitados)

3. CPF: *(Número máximo de Caracteres: 11)

(0 Caracteres Digitados)

4. DATA DE NASCIMENTO: (EX: 20/12/1980) *(Número máximo de Caracteres: 20)

(0 Caracteres Digitados)

5. ENDEREÇO: *(Número máximo de Caracteres: 1000)

59. JU STIFIQUE A NECESSIDADE DE RECEBER APOIO FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: *(Número máximo de Caracteres: 1000)

(0 Caracteres Digitados)

ITENS DO CONFORTO FAMILIAR

Aparelho de Som	Nenhum ▾	Empregada Mensalista	Nenhum ▾
Banheiro	Nenhum ▾	Geladeira	Nenhum ▾
Carro	Nenhum ▾	Máquina de Lavar Roupas	Nenhum ▾
Celular	Nenhum ▾	Moto	Nenhum ▾
Computador	Nenhum ▾	Telefone Fixo	Nenhum ▾
DVD	Nenhum ▾	Televisor	Nenhum ▾

Confirmar Inscrição **Cancelar**

* Campos de preenchimento obrigatório.

Portal do Discente

SIGAA | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2006-2017 - UNIFAP - appserver1.srv1inst1 - v3.14.92



Após confirmar inscrição o sistema irá apresentar a pergunta: **“Confirma a sua adesão ao Programa de CADASTRO ÚNICO?”** Clique em OK, conforme imagem abaixo:

sigaa.unifap.br diz:

Confirma a sua adesão ao Programa de Cadastro Único?

SIM, POR INSATISFAÇÃO COM O CURSO

SIM, POR IMPEDIMENTO DE SAÚDE

SIM, POR MOTIVO DE TRABALHO

SIM, POR IMPEDIMENTO FINANCEIRO

SIM, POR LICENÇA MATERNIDADE

SIM, POR DIFICULDADE DE APRENDER OS CONTEÚDOS DAS DISCIPLINAS

SIM, POR RISCO DE SER JUBILADO

SIM, POR OUTRO MOTIVO

NÃO

59. JUSTIFIQUE A NECESSIDADE DE RECEBER APOIO FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: *(Número máximo de Caracteres: 1000)

(174 Caracteres Digitados)

ITENS DO CONFORTO FAMILIAR

Aparelho de Som	Nenhum ▾	Empregada Mensalista	Nenhum ▾
Banheiro	- ▾	Geladeira	- ▾
Carro	Nenhum ▾	Máquina de Lavar Roupas	- ▾
Celular	- ▾	Moto	Nenhum ▾
Computador	- ▾	Telefone Fixo	Nenhum ▾
DVD	Nenhum ▾	Televisor	- ▾

* Campos de preenchimento obrigatório.

Após confirmar adesão o sistema irá apresentar a seguinte mensagem:

UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Semestre atual: 2017.1

Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Discente

Alterar senha Ajuda

Adesão ao Cadastro Único efetuada com sucesso. Agora é possível inscrever-se em processos seletivos de bolsas.

Ensino Pesquisa Extensão Biblioteca Bolsas Ambientes Virtuais Outros

Mensagens

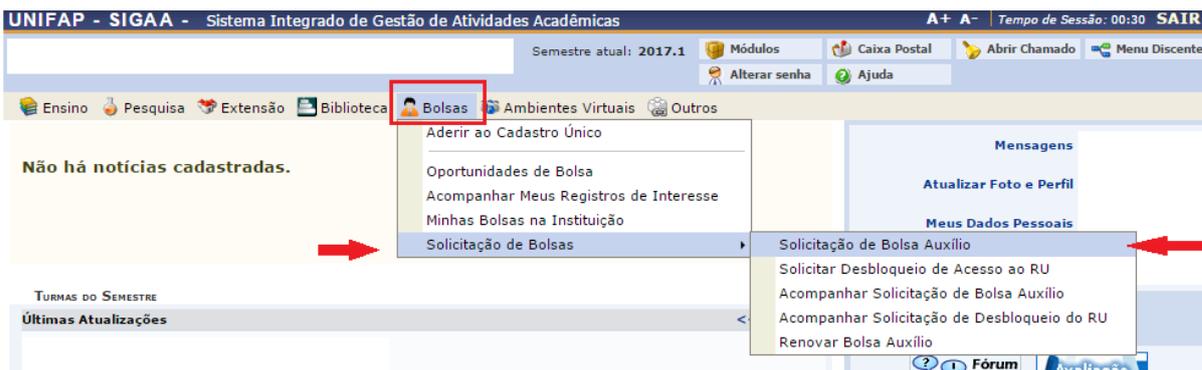
Atualizar Foto e Perfil

Meus Dados Pessoais



DA SOLICITAÇÃO DO(S) AUXÍLIO(S)

Para o usuário solicitar os auxílios da Assistência Estudantil deverá acessar o **MENU BOLSAS>>SOLICITAÇÃO DE BOLSAS>>SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO**, conforme imagem abaixo:



Após clicar em **SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO**, o usuário deverá verificar os auxílios disponíveis para inscrição, escolher o auxílio desejado, clicar no item “Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima” e Continuar, conforme imagem abaixo:





Após clicar em **Continuar**, o sistema apresentará o resumo do questionário preenchido pelo requerente, e ao fim do questionário o usuário deverá: Escrever a justificativa de requerimento do auxílio pleiteado, anexar documentos solicitados pelo edital, clicar em **Anexar Arquivo** e clicar em **Cadastrar**.

Após clicar em **Cadastrar**, o sistema irá exibir o comprovante de inscrição no auxílio conforme tela abaixo: Para retornar clique em **VOLTAR** ou **PORTAL DISCENTE DO DISCENTE**.



Equipe de Elaboração

Atividade	Data	Nome	Função
Produção e Formatação	26/04/2017	Lauandes dos Santos da Conceição	Assistente Administrativo
Formatação	26/04/2017	Taires Barros Lobato	Bolsista
Revisão	26/04/2017	Marlene Oliveira da Silva Almeida	Diretor do Departamento DACE
Aprovação	26/04/2017	Rafael Pontes Lima	Pró-Reitor da PROEAC
Data de publicação	02/05/2017	Rafael Pontes Lima	Pró-Reitor da PROEAC